



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

22371991

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

OU

CPF n. 483.580.029-04

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **24/08/1964**

Mãe: **EMILIA PERTILE PAGNUSSATT**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Juízo
5061163-92.2020.4.04.7000	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PRCAS02

Certidão emitida em: 28/07/2026 às 11:56:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 28/07/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/07/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/07/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/07/2026 às 23:30
SEEU até 28/07/2026 às 11:56:56

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

22371991

NÚMERO DE CONTROLE: 22371991
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2535658533





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Cascavel

Avenida Tancredo Neves, 1137, 1º Andar - Bairro: Neva - CEP: 85802-226 - Fone: [REDACTED] - www.jfpr.jus.br -
Email: prcas02@jfpr.jus.br

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5061163-92.2020.4.04.7000/PR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: WOLMIR TADEU FICAGNA

RÉU: NALMIR FONTANA FEDER

RÉU: LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA

RÉU: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RÉU: EDEMAR ROCKENBACH

RÉU: DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS

RÉU: WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO

RÉU: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

RÉU: JOSE CARLOS DE JESUS

RÉU: GILBERTO AUGUSTO CHMULEK

RÉU: ELIS FERNANDA HENN UTECH

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao Ato Ordinatório praticado no e71.1 e a requerimento da parte interessada no evento 68, que revendo os autos do processo eletrônico em epígrafe, verifiquei constar o seguinte:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DAS PARTES

- **Processo nº** 5061163-92.2020.4.04.7000 (Originário da Justiça Estadual sob o nº 0008816-61.2019.8.16.0170).
- **Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa.
- **Autor:** Ministério Público Federal (MPF), que assumiu a titularidade originária do Ministério Público do Estado do Paraná (MPE/PR). (15.1.3)
- **Requerente/Réu:** LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, casado, nascido em 24/08/1964, filho de Emilia Pertile Pagnussatt, inscrito no CPF sob o nº 483.580.029-04 e portador do RG [REDACTED] SSP/PR.
- **Demais Réus:** DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS, JOSÉ CARLOS DE JESUS, LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA, EDEMAR ROCKENBACH, WOLMIR TADEU FICAGNA, GILBERTO AUGUSTO CHMULEK, ELIS FERNANDA HENN UTECH, WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO, ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e NALMIR FONTANA FEDER.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Cascavel

2. OBJETO DA DEMANDA. A presente Ação Civil Pública foi ajuizada com o objetivo de apurar supostos atos de improbidade administrativa decorrentes de alegadas ilegalidades e irregularidades na construção do Hospital Regional de Toledo (HRT). A obra envolveu repasses de recursos federais por meio do Convênio nº 1535/2010, celebrado entre o Município de Toledo e a União. A petição inicial aponta que a obra encontrava-se inacabada e com defeitos de execução, imputando aos réus condutas que teriam gerado prejuízo estimado ao erário no valor de R\$ 1.632.642,91.

3. FASE PROCESSUAL E DECISÕES PROFERIDAS

- **Fase Inicial (Justiça Estadual):** A ação foi inicialmente distribuída à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR, onde foi proferida decisão liminar decretando a indisponibilidade cautelar de bens dos réus.
- **Julgamento por Órgão Colegiado (Recursos):** Em sede de Agravo de Instrumento (nº 043955-02.2019.8.16.0000), a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) suspendeu a decisão liminar e declarou a incompetência absoluta do Juízo Estadual para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Federal, sob o fundamento de que o uso de verbas da União atrairia a competência federal.
- **Trâmite na Justiça Federal:** Recebidos os autos na Justiça Federal, o Ministério Público Federal ratificou os atos do MPE/PR e assumiu o polo ativo da demanda. O Juízo Federal determinou a intimação da União para manifestar eventual interesse na lide. A União manifestou expressamente não possuir interesse em intervir na ação.
- **Declinação de Competência:** Diante da manifestação de desinteresse da União, o Juízo Federal proferiu decisão declarando a inaplicabilidade da competência da Justiça Federal para o caso e determinou a restituição dos autos ao Juízo Estadual, nos termos do art. 45, §3º, do Código de Processo Civil.

4. SENTENÇA E TRÂNSITO EM JULGADO. Certifico que, até a presente data, o processo encontra-se em fase de definição de competência jurisdicional. **Não há prolação de sentença de mérito** (condenatória ou absolutória) em desfavor do requerente LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT ou dos demais réus. Consequentemente, **não há trânsito em julgado** nos presentes autos.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel/PR, [Data da Emissão].

LISSANDRO FERREIRA BUENO, Diretor de Secretaria Substituto, 2ª Vara Federal de Cascavel/PR. *(Assinado eletronicamente)*.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Cascavel

Documento eletrônico assinado por **LISSANDRO FERREIRA BUENO, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020947998v4** e do código CRC **1860c960**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LISSANDRO FERREIRA BUENO

Data e Hora: 24/07/2026, às 17:50:49

5061163-92.2020.4.04.7000

700020947998 .V4

00/00/00 Data final: 27/04/2021 23:59:59, em 24/03/2021 10:08:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer ao Evento 23 (RÉU - LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/04/2021 00:00:00 Data final: 27/04/2021 23:59:59, em 24/03/2021 10:08:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer ao Evento 23 (RÉU - LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/04/2021 00:00:00 Data final: 27/04/2021 23:59:59, em 24/03/2021 10:08:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer ao Evento 23 (RÉU - NALMIR FONTANA FEDER) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/04/2021 00:00:00 Data final: 27/04/2021 23:59:59, em 24/03/2021 10:08:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer ao Evento 23 (RÉU - WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/04/2021 00:00:00 Data final: 27/04/2021 23:59:59, em 24/03/2021 10:08:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer ao Evento 23 (RÉU - WOLMIR TADEU FICAGNA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/04/2021 00:00:00 Data final: 27/04/2021 23:59:59, em 24/03/2021 10:08:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer ao Evento 23 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 30 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/03/2021 00:00:00 Data final: 12/05/2021 23:59:59, em 24/03/2021 10:08:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer ao Evento 23 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/03/2021 00:00:00 Data final: 12/05/2021 23:59:59, em 25/03/2021 10:54:09, Confirmada a intimação eletrônica - Refer ao Evento: 36, em 25/03/2021 10:54:09, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer ao Evento: 36, em 25/03/2021 17:44:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer ao Evento: 35, em 25/03/2021 17:44:59, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer ao Evento: 35, em 31/03/2021 14:22:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer ao Evento: 34, em 31/03/2021 14:22:02, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer ao Evento: 34, em 03/04/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer aos Eventos: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, em 12/04/2021 15:03:14, PETIÇÃO - Refer ao Evento: 24, em 15/04/2021 14:34:21, PETIÇÃO - Refer ao Evento: 33, em 22/04/2021 15:13:19, PETIÇÃO - Refer ao Evento: 30, em 22/04/2021 15:23:06, PETIÇÃO - Refer ao Evento: 29, em 28/04/2021 01:02:19, Decorrido prazo - Refer aos Eventos: 25, 26, 27, 28, 31 e 32, em 28/04/2021 07:16:50, Ato cumprido pela parte ou interessado - depósito de bens/dinheiro - Depósito judicial efetivado Depositante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ R\$1.525,81 em 27/04/2021, em 28/04/2021 10:27:04, Conclusos para decisão/despacho; em 28/04/2021 14:59:02, Despacho; em 28/04/2021 16:04:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer ao Evento 51 (RÉU - DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS) Prazo: 5 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/05/2021 00:00:00 Data final: 24/05/2021 23:59:59, em 28/04/2021 16:04:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer ao Evento 51 (RÉU - WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO) Prazo: 5 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/05/2021 00:00:00 Data final: 24/05/2021 23:59:59, em 29/04/2021 10:41:18, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Email Enviado, em 07/05/2021 17:46:34, Juntada de certidão, em 07/05/2021 18:20:15, Juntado(a), em 08/05/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer aos Eventos: 52 e 53, em 10/05/2021 10:08:39, Conclusos para decisão/despacho, em 10/05/2021 15:20:42, Despacho, em 10/05/2021 16:00:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição Refer ao Evento 59 (UNIDADE EXTERNA - Agência CEF Agência TOLEDO, PR) Prazo: 5 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/05/2021 00:00:00 Data final: 31/05/2021 23:59:59, em 20/05/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer ao Evento: 60, em 21/05/2021 14:33:21, RESPOSTA - Refer ao Evento: 60, em 21/05/2021 17:59:01, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Email Enviado; em 24/05/2021 15:10:05, Confirmada a comunicação eletrônica; em 25/05/2021 01:03:12, Decorrido prazo - Refer aos Eventos: 52 e 53, em 25/05/2021 12:36:53, Baixa Definitiva, em 06/09/2021 20:57:28, Juntada de certidão - Levantamento total realizado em conta judicial - 21/05/2021, em 22/07/2026 16:37:18, PETIÇÃO, em 24/07/2026 12:43:27, Processo Reativado - Cancelamento de baixa; em 24/07/2026 12:43:52, Redistribuído por sorteio em razão de incompetência - (PRTL001F para PRCAS025). Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Dano ao Erário, Improbidade Administrativa, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 4.265.285,82.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://www.trf4.jus.br> (INFORMAÇÕES E SERVIÇOS / Certidões e documentos => VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE => CERTIDÕES NARRATIVAS)

Com os seguintes dados:

Número do processo: 5061163922020407000

Número da Certidão: 161656

Código de Segurança: Dec085e8

Data de geração: 24/07/2026 15:41:58

